



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 338/99 DE 14/07/99 =

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

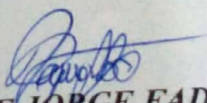
RESOLVE:

ARTIGO 1º - HOMOLOGAR, após a verificação de regularidade, as inscrições de números **001 a 048**, dos candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde no Combate e Erradicação do Aedes Aegypti** (contratação temporária) do **PROCESSO SELETIVO Nº 001/99**, a ser realizado no próximo dia 17 de julho de 1.999, conforme Edital já publicado.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e nove (14/07/99).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Continua Estudo Sobre a Família

A Igreja Nascente não teve outro comportamento em relação a família e a vida familiar que não de o prestígio e a valorização.

O Apóstolo Paulo orientando a igreja ensinou que ela deveria como família feliz.

Além de seu ensino, traçou o enfiar seus deveres, privilégios e responsabilidades a respeito dos elementos para uma família feliz.

O Santo Apóstolo deixou claro sem uma família é só seguir o exemplo de Efésios 6: 1-4. Vós filhos sede obedientes a vossos pais no Senhor, porque é justo.

Honra a Teu pai e a tua, que é o primeiro mandamento com promessa, para que te vá

bem e vivas muito sobre a terra.

E vós, pais, não provoques a ira a vossos filhos, mas criados na doutrina e admoestação do Senhor.

Portanto, a família é uma criação divina.

A família do cristão precisa se orientar pela Bíblia. Na família é que será moldado o caráter do futuro indivíduo adulto.

O temor de Deus deve ser aprendido no lar, pelo exemplo dos pais. Ao sair fora dos padrões divinos a família se entrega aos ataques do inimigo e sempre fracassa.

Pr. Samuel Marques Igreja Metodista Wesleyana Rua Noé da C. Torres, 245

Ibaiti-PR



RESOLUÇÃO N.º 02/99

A Comissão Executiva do Concurso constituída pelo Decreto n.º 007/99 para realização de Concursos Públicos, no dia 24/07/99, resolve HOMOLOGAR as inscrições de 001 à 125 dos candidatos aos cargos do Concurso Público.

PROFESSOR COM MAGISTÉRIO

001/99	ADRIANA CRISTINA VIEIRA	PROFESSORA
002/99	ADRIANA AUGUSTA BATISTA	PROFESSORA
003/99	ALICE SANDRA VIEIRA MASCARENHAS	PROFESSORA
004/99	ANGELA RAMOS DA SILVA	PROFESSORA
005/99	CLAUDIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA
006/99	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA
007/99	CLAUDIA GONZALEZ DA FONSECA	PROFESSORA
008/99	CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA
009/99	ELIZABETH DO NASCIMENTO CARLOS	PROFESSORA
010/99	TERESINHA CRISTINA MARTINS	PROFESSORA
011/99	ENGRACIA APARECIDA SIEGHE	PROFESSORA
012/99	ROSANE MARIA PRINCELET	PROFESSORA
013/99	ROSANE MARIA PEREIRA SOUTO	PROFESSORA
014/99	LUCIANA ANGELIS DA SILVA	PROFESSORA
015/99	LUCIANA DE ASSIS CUSTIA	PROFESSORA
016/99	MARIA CRISTINA GEMIN CAPLOSSI	PROFESSORA
017/99	MARIA DE FÁTIMA LOPES	PROFESSORA
018/99	MARIA VANILZA SABINO	PROFESSORA
019/99	MARIELE LOUZANDA DA COSTA	PROFESSORA
020/99	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
021/99	RUTH ELIZABETH KOWALSKI	PROFESSORA
022/99	REGINA REGINA FIGUEIRA	PROFESSORA
023/99	SILVIA APARECIDA GALHARDO COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
024/99	TERESINHA FÁTIMA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSORA
025/99	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA

026/99 VIVIANE MARIE DA SILVA

027/99 ROSANE MARIA PRINCELET

AUX. DE INSPETORIA

028/99	ALICE SANDRA VIEIRA MASCARENHAS	AUX. INSPETORIA
029/99	EDER LOPES	AUX. INSPETORIA
030/99	ELIANA HELENA DA SILVA	AUX. INSPETORIA
031/99	FÁTIMA REGINA DE ALMEIDA	AUX. INSPETORIA
032/99	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS	AUX. INSPETORIA
033/99	ROSANE MARIA PRINCELET	AUX. INSPETORIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

034/99	MARIA CRISTINA DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO
035/99	ANGELA REGINA DA SILVA PEREIRA FILHO	ASS. ADMINISTRATIVO
036/99	JOÃO CARLOS RIBEIRO	ASS. ADMINISTRATIVO
037/99	LUIZ FERNANDO CLEGGIARI	ASS. ADMINISTRATIVO
038/99	LYNNE CLAUDE ALMEIDA DOS SANTOS	ASS. ADMINISTRATIVO
039/99	SILVIANA DE OLIVEIRA SANTOS	ASS. ADMINISTRATIVO

VIGILANTE SANITÁRIO

040/99	BOHEITO APARECIDA DA SILVA	VIGILANTE SANITÁRIO
041/99	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VIGILANTE SANITÁRIO
042/99	JOÃO DONIZETE DE CARVALHO	VIGILANTE SANITÁRIO

AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

043/99	JANDIRA DE SOUZA SILVA	AUX. CONSULTÓRIO
--------	------------------------	------------------

ATENDENTE

044/99	ADRIANA ANGELA SOARES MOREIRA	ATENDENTE
045/99	DANIELY DE ASSIS FARIAS	ATENDENTE
046/99	JOSENEIDE DO CARMO ALVES	ATENDENTE
047/99	EDNA CRISTINA NUNES	ATENDENTE
048/99	JOÃO ALFREDO MEYER LOPES	ATENDENTE
049/99	MARIA ANTONIETA ARAÚJO DE CARVALHO	ATENDENTE
050/99	PAULINA CARLOS DIAS	ATENDENTE
051/99	RAQUEL GABRIELA RIBEIRO	ATENDENTE
052/99	RAQUEL MELO DA SILVA	ATENDENTE
053/99	ROSANE MARIA PRINCELET	ATENDENTE
054/99	SANDRA REGINA DA SILVA	ATENDENTE

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
055/99	056/99
057/99	058/99
059/99	060/99
061/99	062/99
063/99	064/99
065/99	066/99
067/99	068/99
069/99	070/99
071/99	072/99
073/99	074/99
075/99	076/99
077/99	078/99
079/99	080/99
081/99	082/99
083/99	084/99
085/99	086/99
087/99	088/99
089/99	090/99
091/99	092/99
093/99	094/99
095/99	096/99
097/99	098/99
099/99	100/99

TRAFICANTE	TRAFICANTE
091/99	092/99
093/99	094/99
095/99	096/99
097/99	098/99
099/99	100/99

MARCADEIRA	MARCADEIRA
091/99	092/99
093/99	094/99
095/99	096/99
097/99	098/99
099/99	100/99

SERVENTE	SERVENTE
091/99	092/99
093/99	094/99
095/99	096/99
097/99	098/99
099/99	100/99

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
091/99	092/99
093/99	094/99
095/99	096/99
097/99	098/99
099/99	100/99

101/99	ADRIANA CRISTINA VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS
102/99	ADRIANA AUGUSTA BATISTA	AUX. SERV. GERAIS
103/99	ALICE SANDRA VIEIRA MASCARENHAS	AUX. SERV. GERAIS
104/99	ANGELA RAMOS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
105/99	CLAUDIA ANDRÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
106/99	CLAUDIA REGINA DA SILVA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS
107/99	CLAUDIA GONZALEZ DA FONSECA	AUX. SERV. GERAIS
108/99	CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
109/99	ELIZABETH DO NASCIMENTO CARLOS	AUX. SERV. GERAIS
110/99	TERESINHA CRISTINA MARTINS	AUX. SERV. GERAIS
111/99	ENGRACIA APARECIDA SIEGHE	AUX. SERV. GERAIS
112/99	ROSANE MARIA PRINCELET	AUX. SERV. GERAIS
113/99	ROSANE MARIA PEREIRA SOUTO	AUX. SERV. GERAIS
114/99	LUCIANA ANGELIS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
115/99	LUCIANA DE ASSIS CUSTIA	AUX. SERV. GERAIS
116/99	MARIA CRISTINA GEMIN CAPLOSSI	AUX. SERV. GERAIS
117/99	MARIA DE FÁTIMA LOPES	AUX. SERV. GERAIS
118/99	MARIA VANILZA SABINO	AUX. SERV. GERAIS
119/99	MARIELE LOUZANDA DA COSTA	AUX. SERV. GERAIS
120/99	RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS
121/99	RUTH ELIZABETH KOWALSKI	AUX. SERV. GERAIS
122/99	REGINA REGINA FIGUEIRA	AUX. SERV. GERAIS
123/99	SILVIA APARECIDA GALHARDO COSTA DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS
124/99	TERESINHA FÁTIMA PAULINO DE OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS
125/99	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS

Japira, Pr. 21 de julho de 1999

JOÃO RUI NUNO CUSTÓDIO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 118/99 DE 14/07/99 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - HOMOLOGAR, após a verificação de regularidade, as inscrições de número 001 a 048, dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde no Combate e Erradicação de Ardores Agudos (comunidade temporária) do PROCESSO SELETIVO N.º 001/99, o ser realizado no primeiro dia 17 de julho de 1999, conforme Edital já publicado.

ARTIGO 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 1999, às 14h00min, em sessão pública e aberta.

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
C.G.C. (ME) 08.000.000/0001-07
R. Av. Antônio Viana, 117
Telef. (043) 880-1123 - Cx. Postal, 23 - CEP 84.920-000
Tomazina - Paraná

PORTARIA N.º 018/99

O Senhor CLÁUDIO VILAS BOAS FURINI, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir desta data, o Servidor GILBERTO AKIRA CASCARDO HITO, Assessor de Planejamento, a assinar documentos administrativos.

CUMPRE-SE

REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de julho de 1999.

CLÁUDIO VILAS BOAS FURINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tomazina
ESTADO DO PARANÁ
C.G.C. (ME) 25.000.000/0001-07
R. Av. Antônio Viana, 117
Telef. (043) 880-1123 - Cx. Postal, 23 - CEP 84.920-000
Tomazina - Paraná

LEI N.º 39/99

SÚMULA: Extinção do Sistema de Previdência do Município de Tomazina - Fundo de Aposentadoria e Pensões das Funcionárias Públicas do Município de Tomazina - FAFETOM, e incorpora sua dívida e passivos ao Função Municipal, revogando a Lei Municipal n.º 08/97.

Artigo 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 08/97 de 25 de junho de 1997, ficando extinto o Fundo de Aposentadoria e Pensões das Funcionárias Públicas do Município de Tomazina - FAFETOM.

Artigo 2.º - Em consequência da extinção, ficam incorporadas ao Patrimônio do Município, o ativo e passivo do Fundo de Aposentadoria e Pensões das Funcionárias Públicas do Município de Tomazina - FAFETOM, devendo parecer e assinar refração devida, desde a data de sua extinção no FAFETOM, até a regularização de sua situação perante o INSS.

Artigo 3.º - O Funcionário Público Municipal não poderá sofrer redução decorrente para fins de complementação dos recolhimentos do INSS.

Artigo 4.º - O saldo atualizante existente no Fundo em nome do FAFETOM, será revertido para o Município, mas só poderá ser utilizado para regularização da Folha de Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 5.º - Os direitos aos benefícios de previdência, pensões e Aposentadoria Social no Funcionalismo, permanecem em pleno vigor e são os mesmos previstos na Lei Municipal n.º 08/97, até que o Funcionalismo Municipal seja incorporado ao INSS, na forma do disposto na Emenda Constitucional n.º 20.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Tomazina, em 01 de julho de 1999.

CLÁUDIO VILAS BOAS FURINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ

MÊS-ANO DE REFERÊNCIA: MAIO DE 1999

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ART. 164, I, CONSTITUIÇÃO FEDERAL					
RECEITA	DO MES	DO ANO	DESPESA	DO MES	DO ANO
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.011,36	27.047,81	DESPESA TRIBUTÁRIA	10.000,00	30.000,00
RECEITA PATRONAL	1.000,00	3.000,00	DESPESA PATRONAL	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
TOTAL	11.011,36	36.047,81	TOTAL	13.000,00	39.000,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - LEI COM. FEDERAL N.º 30/95					
RECEITA TRIBUTÁRIA	DO MES	DO ANO	DESPESA TRIBUTÁRIA	DO MES	DO ANO
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.011,36	27.047,81	DESPESA TRIBUTÁRIA	10.000,00	30.000,00
RECEITA PATRONAL	1.000,00	3.000,00	DESPESA PATRONAL	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
TOTAL	11.011,36	36.047,81	TOTAL	13.000,00	39.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - ART. 12, LEI FEDERAL N.º 53/96					
RECEITA TRIBUTÁRIA	DO MES	DO ANO	DESPESA TRIBUTÁRIA	DO MES	DO ANO
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.011,36	27.047,81	DESPESA TRIBUTÁRIA	10.000,00	30.000,00
RECEITA PATRONAL	1.000,00	3.000,00	DESPESA PATRONAL	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
RECEITA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00	DESPESA DE OUTROS	1.000,00	3.000,00
TOTAL	11.011,36	36.047,81	TOTAL	13.000,00	39.000,00

Figueira, 31 de Maio 1999

Gerardo Garcia Molina
Prefeito Municipal